

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA

SALUM CONSTRUÇÕES LTDA.



Companhia Fechada – CNPJ nº 19.739.564/0001-79
Rua Timbiras, nº 559, bairro Funcionários
CEP 30.140-060, Belo Horizonte/MG

**no valor total de
R\$ 90.000.000,00
(noventa milhões de reais)**

Código ISIN da 1ª Série: BRSMTSNCM006

Código ISIN da 2ª Série: BRSMTSNCM014

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/123, EM 29 DE JULHO DE 2024**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 2ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/124, EM 29 DE JULHO DE 2024**

A **SALUM CONSTRUÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Timbiras, nº 559, bairro Funcionários, CEP 30.140-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 19.739.564/0001-79 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm ao público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 90.000 (noventa mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 22 de julho de 2024, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Salum Construções Ltda.*”, celebrado em 22 de julho de 2024, entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais, o Sr. **CAIO MARCIO SALUM**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 229.834.226-15 (“Caio”), o Sr. **JORGE SALUM**, inscrito no CPF sob o nº 253.058.406-00 (“Jorge”) e o Sr. **MARCUS VINICIUS SALUM**, inscrito no CPF sob o nº 301.014.506-30 (“Marcus” e, em conjunto com os Srs. Caio e Jorge, os

“Fiadores”) e, ainda, as Sras. Maria Christina Abrahão Salum, inscrita no CPF sob o nº 256.039.906-78, Suzana Maria Coscarelli Salum, inscrita no CPF sob o nº 013.441.586-84 e Patricia Maria Coscarelli Salum, inscrita no CPF sob o nº 915.165.366-49, unicamente para fins de outorga uxória para prestação de Fiança (conforme definido no Termo de Emissão) (“Termo de Emissão”).

As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre os Investidores Profissionais (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que adicionalmente a Emitente cumpra as obrigações previstas no artigo 89, da Resolução CVM 160, observado que as Notas Comerciais poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emitente possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, conforme artigo 88, *caput*, da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

rito de registro de distribuição

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	23/07/2024
2.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM e divulgação deste Anúncio de Início	29/07/2024
3.	Liquidação financeira das Notas Comerciais	30/07/2024
4.	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 26/01/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 29 de julho de 2024.



Coordenador Líder

